

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1092/92 Reautuado em 11-03-93
INTERESSADA : Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de
Adamantina
ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1993
RELATOR : Cons Arthur Roquete de Macedo
PARECER CEE Nº 146/93 CETG -"D"- APROVADO EM: 24/03/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 14/04/93

1. HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1993 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhado em época oportuna.

Inscreveram-se 133 candidatos para 110 vagas e foram efetuadas 60 matrículas, distribuídas da seguinte forma:

| Curso | Período | Vagas oferecidas | Vagas preenchidas |
|------------------|---------|------------------|-------------------|
| Enfermagem | Noturno | 60 | 60 |
| e Obstetrícia | Diurno | 50 | — |
| TOTAL | | 110 | 60 |

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

3. CONCLUSÃO

Por atender todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1993 da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 24 de março de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá, Nicolau Tortamano, Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 24 de março de 1993

a) Cons. Yugo Okida

Presidente da CETG